



Aprovado por Unanimidade

EM: 01 AGO 2025

*NE*

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30/2025

**"Solicitação de Estadualização da Estrada de Terra que Interliga o Município de São João do Cariri ao Município de São Domingos do Cariri."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

### PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Secretaria de Estado da Infraestrutura, ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER), e ao Governador do Estado da Paraíba, solicitação para a estadualização da estrada de terra que interliga o Município de São João do Cariri ao Município de São Domingos do Cariri, compreendendo o trecho da BR-412 até o Município de São Domingos, passando pelas comunidades rurais Uruçu, Mares e Gravatá.

Art. 2º A estadualização da referida estrada visa promover a melhoria na infraestrutura e o desenvolvimento das comunidades locais, garantindo maior segurança, conforto e mobilidade para os moradores e visitantes da região, além de facilitar o escoamento da produção agrícola e fomentar o turismo e o comércio entre os dois Municípios.

Art. 3º A solicitação de estadualização deverá contemplar a inclusão da estrada no programa estadual de conservação e manutenção de rodovias, visando à pavimentação, sinalização e melhorias necessárias para a trafegabilidade de veículos de pequeno, médio e grande porte.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para formalizar a solicitação junto aos órgãos competentes, inclusive realizando reuniões com as autoridades estaduais para garantir a viabilidade e urgência do pleito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo municipal de São João do Cariri, 04 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE  
LUCENA PEREIRA:75321491453


Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453  
Dados: 2025.06.18 10:17:29 -03'00'


**Francisco Joaquim de Lucena Pereira**  
Prefeito Constitucional




Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64

Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.

<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>  [prefeiturasaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaodocariri)

 (83) 3355-1054

 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

O Município de São João do Cariri, por meio deste projeto de lei, busca a estadualização da estrada que interliga nossa cidade ao Município de São Domingos do Cariri, precisamente o trecho que vai da BR-412 até o Município de São Domingos, passando pelas comunidades rurais de Uruçu, Mares e Gravatá.

A atual estrada, em sua condição de estrada de terra, apresenta sérias dificuldades para o tráfego de veículos, especialmente no período de chuvas, o que compromete a segurança dos moradores e visitantes e dificulta o escoamento da produção agrícola local. O pedido de estadualização visa garantir que o Estado da Paraíba assuma a responsabilidade por essa via, proporcionando a realização de obras de pavimentação, sinalização e manutenção adequadas, promovendo o desenvolvimento regional, melhorando a qualidade de vida da população e incentivando o turismo e o comércio entre os dois Municípios.

Além disso, a estadualização dessa estrada é uma demanda histórica das comunidades rurais e uma medida que contribuirá para o fortalecimento da economia local, além de garantir o acesso digno à saúde, educação e aos serviços públicos essenciais.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, com a certeza de que ele trará benefícios significativos para todos os cidadãos de São João do Cariri e da região.

Governo municipal de São João do Cariri, 04 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE  
LUCENA  
PEREIRA:75321491453


Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453  
Dados: 2025.06.18 10:17:53 -03'00'


**Francisco Joaquim de Lucena Pereira**  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64

Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.

<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>  [prefeiturasaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaodocariri)

 (83) 3355-1054

 [gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br)